



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 6701/2013

### RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA RIO DA LUZ II - SALÃO CENTENÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a "SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA RIO DA LUZ II - SALÃO CENTENÁRIO", com sede neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de agosto de 2013.

DIETER JANSSEN  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/08/2013*

#### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos